



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovado o projeto que **autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o cargo de Psicólogo Educacional na rede pública municipal de ensino.**

Este projeto traz como justificativa, a importância da atuação de psicólogos nas escolas, pois isto contribui positivamente para o aperfeiçoamento e incremento do rendimento escolar, uma vez que estes são capacitados para abordar e propor soluções no trato dos problemas sociais que interferem no cotidiano de escolarização e formação social das crianças.

Bem como, esta disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual dita que: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”, e a inserção destes profissionais fará com o que descrito no referido artigo seja concretizado, uma vez que um psicólogo poderá vir a fomentar o desenvolvimento do indivíduo, visto que, o acompanhamento correto, como da psicologia, proporcionará melhor formação social da criança e, ainda, criará condições de sucesso escolar dos alunos.

Por fim, pelo acima exposto, percebe-se que os maiores objetivos que se pretende conquistar através deste projeto, são da educação e pleno desenvolvimento da criança, auxiliando no seu preparo para o exercício da cidadania e sua futura qualificação para o mercado de trabalho, já que o sucesso escolar do aluno é parte do seu direito à educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovado a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 14 de Setembro de 2015.

Rosicleia O. Silva
Rosicleá Oliveira da Silva

Vereadora